



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para todos os discentes matriculados no curso, e dá outras providências

O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação, aprovado pela Resolução nº 14, de 9/8/2016, do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO o que foi decidido em sua 313ª Reunião, realizada em 1º de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23087.000974/2021-19,

RESOLVE:

CAPITULO I DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) regulamenta as Atividades Complementares que propiciará ao acadêmico do curso de fisioterapia a oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva para que possa solucionar as questões surgidas na prática profissional.

Parágrafo Único. As atividades complementares estão relacionadas ao conteúdo que esteja de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Fisioterapia da UNIFAL-MG e serão desenvolvidas no decorrer dos períodos letivos da formação acadêmica.

Art. 2º O não cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, estabelecida no Projeto Político Pedagógico do curso de Fisioterapia acarretará no impedimento para a conclusão do curso.

CAPITULO II
DA CONSTITUIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E PONTUAÇÃO

Art. 3º Constituir-se-ão *Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia* as atividades abaixo relacionadas, as quais estão distribuídas em 3 (três) grupos temáticos, a saber:

Grupo I – Atividades Complementares Acadêmicas;

Grupo II – Atividades Complementares Científicas e de Pesquisa;

Grupo III – Atividades Complementares de Extensão, Culturais e outras relacionadas ao curso.

§ 1º É obrigatória a participação do aluno em todos os grupos.

§ 2º A carga horária total destinada às atividades de cada grupo será computada no máximo de 120 horas.

§ 3º A carga horária a ser cumprida pelo discente deverá totalizar no mínimo 213 horas.

Art. 4º Fazem parte do Grupo I as seguintes atividades complementares:

GRUPO I ATIVIDADES ACADÊMICAS	CARGA HORÁRIA	
	EQUIVALÊNCIA	MÁXIMA (NO CURSO)
Representação em órgão colegiado	10 h/semestre	30 h
Representação em órgão estudantil	10 h/semestre	30 h
Representação de classe	10 h/semestre	30 h
Monitoria de disciplina	20 h/semestre	80h
Participação na Avaliação Institucional de Comissão Própria de Avaliação da Unifal-MG	1h/participação	10 h
Disciplina optativa	30 h/disciplina	90 h
Disciplina eletiva oferecida por outros cursos ou IES	30 h/disciplina	90 h
Estágio não obrigatório regulamentado	-----	120 h
Total = máximo de 120 horas		

Art. 5º Fazem parte do Grupo II as seguintes atividades complementares:

GRUPO II ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA	CARGA HORÁRIA	
	EQUIVALÊNCIA	MÁXIMA (NO CURSO)
Projeto/programa de iniciação científica, com/sem bolsa finalizado	40 h/semestre	120 h
Colaboração em projeto de iniciação científica/pesquisa finalizado	20 h/semestre	120 h
Participação no Programa de Educação Tutorial - PET	40 h/semestre	120 h
Participação em palestra, mesa redonda	3 h/participação	30 h
Participação em banca examinadora	2 h/participação	20 h
Participação em cursos extracurriculares	4 h/participação	40 h
Participação em evento científico local/regional	10 h/participação	120 h
Participação em evento científico nacional	15 h/participação	120 h
Participação em evento científico internacional	20 h/participação	120 h
Participação em comissão organizadora de eventos	10 h/participação	100 h
Publicação ou aceite em revista indexada	40 h/artigo	120 h
Publicação ou aceite em revista não indexada	15 h/ artigo	120 h
Publicação de livro em área correlata	40 h/livro	120 h
Publicação de capítulo de livro em área correlata	4 h/capítulo	40 h
Trabalho apresentado em evento local/regional	10 h/trabalho	100 h

Trabalho apresentado em evento nacional	15 h/ trabalho	120 h
Trabalho apresentado em evento internacional	20 h/ trabalho	120 h
Resumo publicado em anais de evento local/regional	5 h/resumo	50 h
Resumo publicado em anais de evento nacional	10 h/ resumo	100 h
Resumo publicado em anais de internacional	15 h/ resumo	120 h
Premiação em evento científico local/regional	5 h/premiação	50 h
Premiação em evento científico nacional	10 h/premiação	100 h
Premiação em evento científico internacional	15 h/premiação	120 h
Palestra proferida em evento científico	10 h/palestra	100 h
Participação (ouvinte) em apresentação de trabalhos de Conclusão de Graduação e Pós-Graduação (Documentado)	10 h/participação	100h
Total = máximo de 120 horas		

Art. 6º Fazem parte das atividades do Grupo III as seguintes atividades Complementares:

GRUPO III ATIVIDADES DE EXTENSÃO, CULTURAIS E OUTRAS RELACIONADAS AO CURSO	CARGA HORÁRIA	
	EQUIVALÊNCIA	MÁXIMA (NO CURSO)
Participação em Liga acadêmica.	20 h/semestre	60 h
Divulgação de projetos e programas de extensão em eventos de promoção de saúde.	10 h/participação	60 h
Participação em projetos e programas oferecidos pela PROEX.	30 h/semestre	90 h
Participação em cursos de	10 h/semestre	30 h

línguas estrangeiras.		
Participação em cursos de informática	10 h/semestre	30 h
Participação em jogos esportivos universitários representando a UNIFAL-MG (atleta)	5 h/semestre	25 h
Participação em jogos esportivos universitários representando a UNIFAL-MG (expectador)	1 h/semestre	5 h
Total = máximo de 120 horas		

CAPÍTULO III DA VALIDAÇÃO E DO REGISTRO

Art. 7º Os alunos deverão entregar o *Relatório de Atividades Complementares* (Apêndice A) devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos respectivos comprovantes à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Atividades Complementares (CAAAC) até 20 dias antes do término do 9º semestre letivo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando o aluno não completar a carga horária mínima necessária, novos documentos comprobatórios para a finalização da atividade complementar, serão recebidos até 20 dias antes do término do 10º semestre letivo, com justificativa anexada, a qual será avaliada pela CAAAC.

Art. 8º O relatório com a carga horária de atividade complementar cumprida pelo aluno deverá ser encaminhado pela CAAAC ao Colegiado do Curso de Fisioterapia, que o validará e, posteriormente, deverá ser registrada no sistema acadêmico pelo presidente da Comissão.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA CAAAC

Art. 9º A CAAAC deverá ser constituída por no mínimo 3 (três) docentes indicados pelo Colegiado do Curso e com mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Art. 10. Constituem-se atribuições da CAAAC:

I - cumprir, para efeito de cômputo dos pontos atribuídos às atividades complementares, o estabelecido nesse regulamento;

II - divulgar amplamente as possibilidades de atividades e/ou estudos a serem desenvolvidos pelos alunos;

III - acompanhar e avaliar as atividades complementares;

IV - emitir parecer, para fins de aprovação e validação de pontos e lançamento no sistema acadêmico do aluno;

V - realizar, sempre que necessárias reuniões com os alunos, com a coordenação e/ou membros da Comissão;

VI - elaborar relatório das atividades complementares e encaminhar ao Colegiado de Curso para validação.

Art. 11. As atividades complementares serão computadas pela CAAAC e serão validadas pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia e deverão ser registradas no sistema acadêmico pelo presidente da Comissão CAAAC.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela CAAAC do Curso de Fisioterapia.

Art. 13. Ficam revogadas a Resolução nº 15, de 26 de abril de 2016 e a Resolução nº 17, de 10 de maio de 2016, do Colegiado da Prograd.

Art. 14. Esta regulamentação entrará em vigor a partir da sua aprovação para todos os discentes matriculados no curso.

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Presidente**, em 16/09/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588580** e o código CRC **D8370301**.

APÊNDICE A

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Turma _____

ALUNO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____

GRUPO I	CARGA HORÁRIA		Regulares	Excedente
	MÍNIMA	MÁXIMA*		
ATIVIDADES ACADÊMICAS				
Representação em órgão colegiado	10 h/semestre	30 h		
Representação em órgão estudantil	10 h/semestre	30 h		
Representação de classe	10 h/semestre	30 h		
Monitoria de disciplina	20 h/semestre	80h		
Participação na Avaliação Institucional de Comissão Própria de Avaliação da Unifal-MG	1h/participação	10 h		
Disciplina optativa	30 h/disciplina	90 h		
Disciplina eletiva oferecida por outros cursos ou IES	30 h/disciplina	90 h		
Estágio não obrigatório regulamentado	-----	120 h		
Total= (máximo de 120 horas)				

*CH MÁXIMA NO CURSO

GRUPO II	CARGA HORÁRIA		Regulares	Excedente
	MÍNIMA	MÁXIMA*		
ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA				
Projeto/programa de iniciação científica, com/sem bolsa finalizado	40 h/semestre	120 h		
Colaboração em projeto de iniciação	20 h/semestre	120 h		

científica/pesquisa finalizado				
Participação no Programa de Educação Tutorial -PET	40 h/semestre	120 h		
Participação em palestra, mesa redonda.	3 h/participação	30 h		
Participação em banca examinadora.	2 h/participação	20 h		
Participação em cursos extracurriculares	4 h/participação	40 h		
Participação em evento científico local/regional	10h/participação	120 h		
Participação em evento científico nacional	15h/participação	120 h		
Participação em evento científico internacional	20h/participação	120 h		
Participação em comissão organizadora de eventos	10h/participação	100 h		
Publicação ou aceite em revista indexada	40 h/artigo	120 h		
Publicação ou aceite em revista não indexada	15 h/ artigo	120 h		
Publicação de livro em área correlata	40 h/livro	120 h		
Publicação de capítulo de livro em área correlata	4 h/capítulo	40 h		
Trabalho apresentado em evento local/regional	10 h/trabalho	100 h		
Trabalho apresentado em evento nacional	15 h/ trabalho	120 h		
Trabalho apresentado em evento internacional	20 h/ trabalho	120 h		
Resumo publicado em anais de evento local/regional	5 h/resumo	50 h		
Resumo publicado em anais de evento nacional	10 h/ resumo	100 h		
Resumo publicado em anais de internacional	15 h/ resumo	120 h		
Premiação em evento científico local/regional	5 h/premiação	50 h		

Premiação em evento científico nacional	10 h/ premiação	100 h		
Premiação em evento científico internacional	15 h/ premiação	120 h		
Palestra proferida em evento científico	10 h/palestra	100 h		
Participação (ouvinte) em apresentação de trabalhos de Conclusão de Graduação e Pós-Graduação (Documentado)	10 h/participação	100h		
Total (máximo de 120 horas)				

*CH MÁXIMA NO CURSO

GRUPO III ATIVIDADES DE EXTENSÃO, CULTURAIS E OUTRAS	CARGA HORÁRIA		Regulares	Excedente
	MÍNIMA	MÁXIMA*		
Participação em Liga Acadêmica	20 h/semestre	60 h		
Divulgação de projetos e programas de extensão em eventos de promoção de saúde.	10h/participação	60 h		
Participação em projetos e programas oferecidos pela PROEX	30 h/semestre	90 h		
Participação em cursos de línguas estrangeiras	10 h/semestre	30 h		
Participação em cursos de informática	10 h/semestre	30 h		
Participação em jogos esportivos universitários representando a UNIFAL-MG (atleta)	5 h/semestre	25 h		
Participação em jogos esportivos universitários representando a UNIFAL-MG (expectador)	1 h/semestre	5 h		
Total (máximo de 120 horas)				

*CH MÁXIMA NO CURSO

Total de horas regulares (máximo de 214 horas)	
Total de horas excedentes	

DATA DA ENTREGA: ____/____/____

DATA DO LANÇAMENTO: ____/____/____

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Presidente da Comissão